



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjal - PR
Secretaria Municipal de Assistência Social de Laranjal

1. OBJETO

Contratação, por inexigibilidade de licitação, do grupo "Palestra Show" para realização de palestra artístico-cultural durante a Conferência Municipal do Idoso, com a temática "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

2. JUSTIFICATIVA

A realização da Conferência do Idoso é uma ação estratégica de mobilização social e política voltada à garantia de direitos das pessoas idosas. A contratação do grupo "Palestra Show" visa assegurar uma abordagem diferenciada, integrando cultura, conhecimento e experiência interativa, com foco na sensibilização e participação do público-alvo. Trata-se de proposta com carta de exclusividade, o que inviabiliza a competição por meio de licitação.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de licitação com base no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o grupo "Palestra Show" é o único que executa o modelo de palestra artístico-cultural com as características exigidas e detém carta de exclusividade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Realização de palestra com duração mínima de 4 horas;
- Interação com o público idoso com linguagem acessível e inclusiva;
- Abordagem da temática "Envelhecimento Multicultural e Democracia" de forma lúdica e educativa;
- Inclusão de música ao vivo, dinâmicas e representações culturais;
- Disponibilização de todos os recursos de som e imagem necessários;
- Responsabilidade pelo deslocamento, montagem e desmontagem de equipamentos.



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

A palestra será realizada no dia 5 de junho de 2025, no Salão Paroquial, localizado na Avenida Paraná, s/n, na cidade de Laranjal Paraná durante a programação oficial da Conferência Municipal do Idoso. A montagem e os testes de som deverão ocorrer com antecedência mínima de 2 horas. A prestação do serviço ocorrerá em local coberto e com infraestrutura básica garantida pela administração.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portaria nº 30/2025 e pelo Secretário da Secretaria Municipal de Assistência social de Laranjal, conforme Portaria Municipal nº 353/2023.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação do grupo "Palestra Show" para realização de palestra motivacional e educativa durante a Conferência Municipal do Idoso, com a temática "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

8.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de seu representante exclusivo.

8.3. MOTIVAÇÃO

O grupo "Palestra Show" é detentor de reconhecimento de excelência, consagrado por sua atuação em eventos motivacionais e educativos voltados à inclusão social, com ênfase no público idoso. Além disso, é o único grupo que possui carta de exclusividade para a realização deste tipo de apresentação, conforme documento fornecido. Tal caracterização elimina a possibilidade de competição, justificando a inexigibilidade da licitação.

8.4. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80

Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

A escolha do grupo "Palestra Show" está alinhada com os objetivos da Conferência Municipal do Idoso, promovendo uma experiência de alto impacto educativo e emocional, imprescindível para o sucesso do evento. A contratação direta, por inexigibilidade, garante a eficiência, economicidade e efetividade da ação proposta.

8.5. PREÇO E CONDIÇÕES

O valor proposto para a contratação é compatível com o mercado, conforme pesquisa de preços realizada, abrangendo todos os custos relacionados à prestação dos serviços, incluindo honorários, deslocamentos, tributos e encargos.

8.6. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- Carta de exclusividade emitida pelo grupo "Palestra Show";
- Currículo, portfólio e comprovação de atuações anteriores;
- Pesquisa de preços;
- Declaração de inexigibilidade.

8.7. CONCLUSÃO

Diante da inviabilidade de competição comprovada, da consagração do grupo "Palestra Show" e da necessidade de atendimento às diretrizes do evento, é plenamente justificável a contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto na legislação vigente

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Estima-se o valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais)

Numero	Item	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
01	PALESTRA SHOW PARA CONFERÊNCIA DO IDOSO - Realização de palestra magna (estilo palestra show com músicas ao vivo), com no mínimo 4 horas de duração e com a temática: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação. Auxílio na: Organização dos grupos de discussão dos Eixos Temáticos, coordenação dos grupos e do debate sobre a temática em pauta. Coordenação e aprovação das propostas na plenária final. Palestra equipada com toda a estrutura contendo: som, painel de led, efeito e iluminação.	Unid.	01	R\$6.950,00	R\$6.950,00



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prevista no orçamento e informada no memorando emitido pelo setor de Contabilidade.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa,



Laranjal
UMA NOVA HISTÓRIA
GESTÃO 2025/2028



CNPJ: 95.684.536/0001-80
Rua Pernambuco nº 501, Centro, CEP 85275-000 E-mail: pmlaranjal@gmail.com

será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Laranjal-PR, 09 de maio de 2025.

Rosenilda Mendes Zupko
Secretaria Municipal de Assistência Social